



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.525/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

**“ALTERA O INCISO I E O §1º DO ART.1º DA
LEI 829/2001, DE 15.05.2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, ADEMIR GASPAS DE LIMA no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso I e o § 1º do art.1º da Lei 829/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.1º-.....

I- Abrigo Sombra da Acácia

II -

III -

§ 1º - O valor da Ajuda Financeira que trata o “caput” deste artigo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 011003.08.241.0024.2008.0000.3.3.50.43.00.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 829/2001.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA

EM, 22 DE MAIO DE 2013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**